



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021,
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA,
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA EMPRESA OI S/A EM RECUPERACAO
JUDICIAL.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa OI S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por **Jorge Alves Bastos**, Gerente de Vendas Governo Federal, email jorge.alves@oi.net.br e **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, Gerente de Vendas, email sergio.ferreira@oi.net.br, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0023253-97.2022.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRE-PI nº 09/2021 por mais **04 (quatro) meses, até 05 de maio de 2023**, resguardado o direito da contratada ao reajuste, nos termos acordados na Cláusula Sexta do contrato ora aditado.

1.2. O contrato poderá ter rescisão antecipada, sem ônus para esse tribunal, mediante prévia notificação à contratada mediante meio eletrônico, tão logo concluída a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços objeto do Contrato TRE nº 50/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2. O custo desta prorrogação importa a quantia total estimada de **R\$ 5.259,25 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN LOPES
Presidente

OI S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
Sérgio Augusto Ferreira da Silva
Gerente de Vendas

OI S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
Jorge Alves Bastos
Gerente de Vendas Governo Federal



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALVES BASTOS, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 14/12/2022, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736255** e o código CRC **651F8949**.